



EDITAL

Eng.º Luís Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no **n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,** que na sua **reunião ordinária de 13 de Maio de 2020,** foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão,** tomadas as seguintes **deliberações e decisões:**

Deliberações:

Câmara Municipal:

A presente reunião realizou-se por via skype, na sequência do Estado de Emergência Decretado pelo Governo no dia 18 de Março de 2020, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de Março, ocasionado pela Epidemia da doença COVID-19, renovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de Abril e pelo Decreto n.º 2-B/2020 da Presidência do Conselho de Ministros de 2 de Abril, e atualmente com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de Abril de 2020, em que Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, com o intuito de conter a transmissão do vírus e conter a expansão da referida doença.

CONCURSO PÚBLICO CP 03/2020 "AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS DE 51 LUGARES PARA TRANSPORTE ESCOLAR": A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final do Procedimento por Concurso Público para "Aquisição de uma Viatura Pesada de Passageiros de 51 lugares para Transporte Escolar" e adjudicar, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos, à empresa Scania Portugal, Unipessoal, Lda., pelo valor de 220.400,00€ mais IVA.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:

A **Câmara Municipal tomou conhecimento** dos seguintes despachos do **Senhor Presidente da Câmara:**

- **Em que determinou** atribuir, subsídio de turno ao funcionário João Luis Brites Higino, uma vez que, devido à reestruturação do serviço das águas, foi necessário a criação de turnos.

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos a partir de 1 de junho de 2020.

- **Em que determinou** atribuir, subsídio de turno ao

funcionário Sérgio Manuel Gandrita Garcia, uma vez que, devido à reestruturação do serviço das águas, foi necessário a criação de turnos.

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos a partir de 1 de junho de 2020.

- **Em que determinou** considerar como faltas injustificadas, as ausências ao serviço da funcionária Florbela Fragoso Pinto Gafaniz, nos dias 14, 15, 16 e manhã de 17 de abril de 2020 uma vez que recusou permanecer no serviço após ordem do superior hierárquico.

- **Em que determinou**, adjudicar à Pocalentejo, Apoio Contabilístico, Fiscal e formação, Lda - NIF: 190054875 em conformidade com o Caderno de Encargos o "Apoio na implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)", pelo valor de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), mais IVA, por apresentar a proposta mais vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.

- **A situação de emergência de saúde pública** que atualmente se vive tem determinado medidas e diretrizes atinentes à salvaguarda também do bem estar e saúde dos trabalhadores em geral e, por outro lado, da necessidade de funcionamento dos serviços públicos, nomeadamente os de natureza essencial. Para as funções que são compatíveis de prestação por teletrabalho, a regra vai no sentido desse regime de prestação. Há, no entanto, outras funções com as quais esse regime é incompatível, sendo indispensável que sejam asseguradas. É o caso, por exemplo de serviços de higiene e limpeza públicas, assegurar o abastecimento de água, entre outras. Convém prevenir que o eventual agravamento da emergência de saúde pública, com risco de afetação e indisponibilização de uma grande parte dos recursos humanos, venha a comprometer drasticamente a real possibilidade de cumprimento daquelas exigências, justifica-se, por isso a adoção de medidas de gestão dos recursos humanos disponíveis que minimizem os riscos de uma futura indisponibilida-



de generalizada, tendo, para mais, em conta que o de Mora é um concelho limitado quanto à possibilidade de recrutamento excecional de recursos humanos, se fosse necessário. Por isso, julga-se prudente a adoção de medidas que potenciem, no limite das possibilidades, o isolamento e confinamento social, na linha das orientações publicamente difundidas. Sendo certo que o evoluir da situação pode determinar a todo o momento a adoção ou alteração de medidas, quer de natureza pontual quer mais genérica, ao abrigo designadamente das competências reconhecidas à presidente da câmara pelo nº 2 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, determina-se desde já o seguinte:

a) Os trabalhadores afetos aos serviços de Construção Civil passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir desta data dispensados os seguintes trabalhadores: Rui Manuel Barbeiro Teles, Berardo Filipe Palaio Catarino, Rui Manuel Teles Fernandes, Nilton José Dias Paredes, Alexandre Miguel Lourenço Caeiro, Joaquim Manuel Caeiro Galvão, Sérgio Manuel Moita Arsénio, Simão Manuel Matos e António João Milheiras e Rui Pedro Garcia Caeiro.

b) Os trabalhadores afetos aos serviços de Parque de Máquinas e Oficina passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir desta data dispensados os seguintes trabalhadores: João Manuel Milheiras Fragoso, Óscar José Brites Lopes, Osvaldo Manuel Nunes Correia Pereira, Ricardo Manuel da Silva Nunes Teixeira, Vítor Manuel Vinagre, José Manuel de Carvalho Gomes, João Francisco Barbeiro Salgueiro e Pedro Miguel Vicente Farrusco.

c) Os trabalhadores afetos aos serviços de Electricidade, Armazém e Carpintaria passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir desta data dispensados os seguintes trabalhadores: Elisiário Pedro Gafaniz, Manuel Martinho Rosado Pereira e Rui Manuel Rato Silva.

d) Os trabalhadores afetos aos serviços de Divisão de Obras e Urbanismo passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal ficando a partir desta data dispensados a seguinte trabalhadora: Maria Elisa Garcia Pinto.

e) Os trabalhadores afetos aos serviços da Divisão Administrativa e Financeira semanal, ficando a partir desta data dispensados os seguintes trabalhadores: Maria Perpétua Lopes Caramujo Biléu Mendes, Pedro Manuel Barroca Pontes, Florbela Fragoso Pinto Gafaniz, Natália Brites Correntes Pechirra, Luisa da Conceição Pires Ferreira Fortio e José Joaquim Marques Ramalho.

f) Os trabalhadores afetos ao serviço do Gabinete de

Informática passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir desta data dispensado o trabalhador José Carlos Barbeiro Mendes.

g) Os trabalhadores afetos ao serviço do Gabinete de Informação passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir desta data dispensado o trabalhador José António Lamarosa Caeiro.

h) Os trabalhadores afetos à Unidade de Serviços Urbanos e Ambiente passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir desta data dispensado o trabalhador: Paulo Diniz Garcia Marques.

i) Os trabalhadores afetos ao Serviço de Águas passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir desta data dispensados os trabalhadores: João Manuel Figueiredo e Tiago Manuel Varela da Silva Pereira.

j) Os trabalhadores afetos à Unidade de Ação Sócio-Cultural passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir desta data dispensados os trabalhadores: António Alberto Nunes Vitorino, Maria Joaquina Filipe Salgueiro, Sertório José Calaléu Ramalho, José Manuel Ribeiro Pinto, João André Canelas Pinto, Manuel Joaquim Lopes, Dário Joaquim Prates Carreiras, Rui Manuel Ventura Fortio, Pedro Duarte Ventura Fortio e Luís Miguel Caramujo Martins.

k) Os trabalhadores afetos ao Gabinete de Apoio à Vereação passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir desta data dispensado o trabalhador Samuel Henrique Nunes Godinho.

l) Os trabalhadores afetos ao Museu Interactivo do Megalitismo de Mora passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir desta data dispensada a trabalhadora Margarida Sandra Coelho.

m) Os trabalhadores afetos ao Fluvial de Mora passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir desta data dispensados os trabalhadores: Rui Miguel Vieira Carrilho, Rosa Maria Ramalhão de Oliveira, Luisa Vacas de Carvalho Martins de Sousa Lobo e Cláudia Cristina Mendes Galinha Ribeirinho da Silva.

Os trabalhadores cujos nomes constam no presente Despacho estão sujeitos ao dever de confinamento, devendo sair da residência exclusivamente para realizar tarefas permitidas pela Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020, que determina a Situação de Calamidade.



O regime acima exposto não determinará por si só perda ou diminuição de retribuição e não obsta a que, por decisão pontual por parte das entidades ou superiores hierárquicos ou dos vereadores dos respetivos pelouros, e sem necessidade de qualquer outra fundamentação, sejam individual e pontualmente determinadas medidas respeitantes ao modo, tempo, local e condições da prestação de trabalho para cada um dos trabalhadores abrangidos.

Mais, determino que todos os trabalhadores referidos se mantenham contactáveis (deverão indicar ao Gabinete de Apoio à Vereação um número de contacto) e observar todas as regras constantes no Decreto-Lei Nº 2-A/2020, de 20 de Março.

Os trabalhadores podem ser chamados ao exercício de funções, a qualquer momento, pelo Vereador responsável pelo Pelouro. Dado o Situação de Calamidade, poderão ainda ser convocados para comparecer ao serviço para exercer funções que não sejam as que lhe são adstritas em condições normais.

FUNDOS COMUNITÁRIOS - ALENTEJO 2020 - AQUISIÇÃO (VIATURA) E APETRECHAMENTO DA OFICINA DOMICILIÁRIA: A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade de harmonia com a proposta apresentada, candidatar o **Projeto Aquisição (viatura) e Ape-**

trechamento da Oficina Domiciliária ao Alentejo 2020
Aviso nº. ALT20-42-2019-31 Investimento na Área dos Equipamentos Sociais.

PROJETO WIFI TURISMO @ ALENTEJO CENTRAL: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no passado dia 11 de dezembro de 2019, a Câmara Municipal de Mora deliberou na sua reunião ordinária aprovar a **Minuta de Acordo** para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, com vista à participação do **Município de Mora** no **Projeto WIFI TURISMO@ALENTEJO CENTRAL**. A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade o seguinte:

- **Aprovar** a despesa no valor base respetivo correspondente e respetivo cabimento;
- **Aprovar** a abertura do procedimento de concurso público com publicidade internacional;
- **Aprovar** as peças do procedimento (programa de concurso e caderno de encargos);
- **Aprovar** a constituição do júri e a delegação de competências nos termos do ponto 3 da Informação anexa.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 13 de Maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Mora

Eng.º. Luís Simão Duarte de Matos